



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho
Centro
LICINIO DE ALMEIDA - BA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Decreto Nº 42
16/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 082.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 Recursos não Vinculados de Impost	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 Recursos não Vinculados de Impost	4.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			10.000,00
Valor Total Suplementado R\$			10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 10.000,00

Dotações Anuladas

01.01.01	CAMARA MUNICIPAL		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15000000 Recursos não Vinculados de Impost	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
Total da Unidade R\$			10.000,00
Valor Total Anulado R\$			10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

LICINIO DE ALMEIDA, 16 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

Praça 2 de Julho

Centro

LICÍNIO DE ALMEIDA - BA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

CPF: 108.064.347-83